



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2950 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/2025, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

**02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura**

**02.08.01 – Agricultura e Abastecimento**

**20.608.7013.XXXX – Promoção da Eficiência da Produção e**

**Distribuição de Alimentos**

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.08.01	20.608.7013.XXXX	4.4.90.52 – Equipos. Mat. Perm	2.100	450.000,00
XXX	02.08.01	20.608.7013.XXXX	3.3.90.39 – Outros Serv.Terc PJ	2.100	24.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>474.000,00</b>